



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 597ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DA 597ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DATA: 25/01/2021

HORA: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC

PRESENCAS DOS CONSELHEIROS: Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; Cristiano Hauck Civitarese, representante do Ministério da Infraestrutura e Maria Aparecida Carvalho, representante do Tesouro Nacional.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidada: Theury Gomes de Oliveira Gonçalves – Coordenadora de Auditoria Interna

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

- Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Governo Federal, estados e municípios anunciaram diversas medidas para tentar conter a transmissão da doença no Brasil. Diante do exposto, a Presidente do Conselho Fiscal da CDC deu boas-vindas a todos, justificou a realização, em caráter excepcional, da reunião por meio de videoconferência para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19), conforme determinações constantes no Ofício Circular SEI nº 825/2020/ME, de 13/03/2020, do Ministério da Economia, no Ofício – Circular nº 379/2020/SE, de 13/03/2020, do Ministério da Infraestrutura, e no Decreto do Estado do Ceará nº 33.885, de 02/01/2021, referente às recomendações, medidas e ações de prevenção à disseminação do COVID-19.

- A Presidente do Conselho passou para o primeiro item de pauta.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 – Acompanhamentos Mensais dos Resultados Econômicos - Financeiros - Receitas e Despesas – novembro/2020

- O coordenador da CODFIN, Edgar Ribeiro, compareceu à reunião do CONFIS e apresentou o acompanhamento mensal do Resultado Econômico - Financeiro, referente às receitas e despesas da CDC do mês de novembro/2020, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros.

- No tópico em apreço, o Conselho requereu consignação em ata da necessidade de empreender esforços para integralização do capital para fins de proceder com o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC.

2.2 – Relatório de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre/2020

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado da análise de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre/2020, bem como relatório do Comitê de Auditoria sobre o assunto. A AUDIPLAC - Auditoria e Assessoria Contábil S/S, realizou uma apresentação sobre o relatório citado. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), Alfeu de Paula Fernandes, Danielle Silva Tavares e Romana Pires Freire França, compareceram à reunião do CONFIS, apresentaram o relatório enviado e discutiram sobre o parecer referente ao 3º trimestre/2020, esclarecendo as dúvidas do Conselho.



- Finalizada a apresentação do representante da AUDIPLAC, o Conselho destacou a necessidade, quando da emissão dos Relatórios dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), que estes sejam devidamente assinados e rubricados, e ainda, encaminhados em formato PDF. Ato contínuo, o Conselho passou a expor dúvidas inerentes a alguns pontos do relatório do resultado da análise de Auditoria Externa, as quais foram sanadas, uma após outra, pelos membros do Comitê em referência.

2.3 – Juros e multas – Novembro/2020

- O Conselho recebeu relatório contendo o acompanhamento da apuração de juros e multas por atraso de pagamentos do mês de novembro de 2020.

2.4 – Certidões de Regularidade – Janeiro/2021

- O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de janeiro/2021.

2.5 – Execução Orçamentária – Dezembro/ 2020

- O Conselho recebeu o relatório de Execução Orçamentária referente ao mês de dezembro de 2020.

- A Coordenadora da CODCON passou a fazer suas considerações do tópico, tendo o Conselho realizado intervenções necessárias para entendimento de pontos relevantes, os quais foram respondidos pela coordenadora oportunamente.

2.6 – Relatório Gerencial – Dezembro/2020

- O Diretor Comercial, Mário Jorge Cavalcanti, compareceu à reunião e apresentou o Relatório Gerencial de dezembro de 2020. O Conselho recebeu com satisfação as informações recebidas.

2.7 - Atas das 2307ª a 2309ª Reuniões Ordinárias da DIREXE realizadas em dezembro/2020 e Autorizações DIRPRE Nº 45 a 49, realizadas em dezembro/2020

- Os conselheiros analisaram as atas das 2307ª a 2309ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE Nºs 45 e 49, todas realizadas em dezembro/2020. Concernente à ata da 2307ª Reunião Ordinária da DIREXE, especificamente quanto à decisão nº 223/2020, como forma de contribuição para o aprimoramento do trabalho, o CONFIS recomenda que a Companhia Docas realize acompanhamento minudente das correspondências de cobranças, as quais têm sido efetivadas via e-mail.

2.8 - Atas das 545ª e 546ª Reuniões Ordinárias do CONSAD

- O conselho recebeu as atas das 545ª e 546ª Reuniões Ordinárias do CONSAD. No que pertine à ata da 545ª Reunião Ordinária, o Conselho sugere que sejam estudadas melhores técnicas para a composição das cestas de preços que estimam os valores constantes dos procedimentos licitatórios, visando preservar a eficiência da Administração Pública, afastando os consecutivos fracassos das licitações.

2.9 – Pendências –

- **Ata da 2231ª Reunião Ordinária da DIREXE, ocorrida em maio/2019 – Comissão de Sindicância** - O Conselho, não tendo recebido resposta, aguarda o resultado da apuração de eventual responsabilidade referente ao atraso ocorrido no processo administrativo nº 20070338-12. O Conselho continuará acompanhando a questão.



- **Ata da 544ª Reunião Ordinária do CONSAD – pendências RFB –** O Conselho, não tendo recebido resposta da área, continuará acompanhando o assunto e aguardando atualização quanto à regularização das pendências da CDC junto à Receita Federal do Brasil – RFB.
- **Ata da 2306ª Reunião Ordinária da DIREXE – Relatório de Gestão de Riscos e Controle Interno da CDC -** A CODCON, por meio do Comunicado nº 2/2021/CODCON-CDC/DIRPRE-CDC, informou que o relatório de Gestão de Riscos e Controle Interno da CDC, referente ao 4ª trimestre de 2020, ainda se encontra em elaboração, aguardando o fechamento do balancete final de 2020, bem como os resultados econômicos. A previsão do fechamento do referido relatório é 28/02/2021. O Conselho dá-se por satisfeito.
- **Relatório da Auditoria Externa referente ao 2º trimestre de 2019 – Contratações: recuperação e redução tributária e assessoria contábil -** A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 19/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que, consoante ratificado pela Coordenadoria de Compras e Licitações, por meio de certidão no dia 07/01/2020, processo SEI nº 50900.000429/2020-83, o processo referente a contratação da Assessoria Contábil encontra-se na etapa de “estimativa de mercado”. O Conselho continuará acompanhando a questão.
- **Certidões de regularidade – dezembro/2020 -** A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 19/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que continua aguardando a decisão judicial referente à Ultra Vigilância, e, em relação à Petrobrás, encaminhou e-mail solicitando as providências para a retirada da CDC do cadastro do SERASA, pelo que continua no aguardo, até a presente data, sem retorno. A CODFIN ainda afirmou que, caso não seja atendida a demanda na esfera administrativa, se ingressará com a demanda pela via judicial. O Conselho reiterou a recomendação da reunião 596ª Reunião Ordinária, considerando inexistir motivos para permanecer no aguardo de uma resposta por parte do SERASA, o que acaba por apenas a Companhia. Desse modo, em face da inércia da empresa responsável, o Conselho ressalta a premente a necessidade de ingressar com medida mais enérgica na via judicial, dada a falta de interesse em solucionar a lide extrajudicialmente. O Conselho continuará acompanhando a questão.
- **Relatório Auditoria Externa – 1º trimestre/2020 -** A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 19/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que continua trabalhando na identificação dos créditos não identificados e aguarda a implantação do Sistema de ERP que contemplará o Sistema Financeiro, para proceder com o registro da PCLD. O Conselho continuará acompanhando a questão.
- **Análise dos balancetes julho e agosto/2020 – Contabilização do equacionamento do PORTUS -** A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 19/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, ratificou que os registros contábeis estão alinhados com as outras Companhias Docas, conforme o relatório fornecido pela empresa Rodarte, referente às contabilizações de reconhecimento da dívida, bem como os registros contábeis. Ressaltando que os lançamentos foram auditados por dois trimestres pela AUDIPLAC, empresa de Auditoria Externa contratada pela CDC e não foi identificado pontos merecedores de destaque. O Conselho dá-se por satisfeito.
- **Análise dos balancetes julho e agosto/2020 – Créditos não identificados -** A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 19/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, ratifica que



está acompanhando junto à CODTEI a contratação de uma ERP, que vai ajudar a resolver a geração de boletos, evitando os créditos não identificados. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Relatório da Auditoria Externa referente ao 2º trimestre/2020 – Sistema contas a receber** - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 19/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informa que está acompanhando junto à CODTEI a contratação de uma ERP, para resolver a questão quanto à provisão PCLD e trabalhando para sanar os créditos não identificados. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Relatório de Auditoria nº 02/2017 – Exame das Demonstrações Contábeis 2016 – CONVÊNIO CVT** - A CODJUR, através do comunicado SEI nº 3/2021/CODJUR-CDC/DIRPRE-CDC, informou que no que cabe a esta, quanto ao processo judicial que gerou o bloqueio na conta destinada à custódia dos recursos do citado convênio, o mesmo está em sua fase de avaliação e revisão da consolidação do REFIS, onde está sendo apurada a existência de qualquer débito remanescente além dos valores já pagos. A partir do resultado por parte da RFB, verificaremos, ao certo, se os valores em questão poderão ser desbloqueados ou se haverá a necessidade de utilização dos mesmos para quitação do residual. Ao final da apuração acima citada, caso a CDC tenha que utilizar os valores decorrentes do bloqueio para fins de quitação do REFIS, acarretará que o ressarcimento do convênio deverá ocorrer com “recursos próprios”. Situação atual: O juiz despachou no processo nº 0035100-26.1996.5.07.0005 determinando novamente a intimação da Receita Federal, a fim de que se pronuncie acerca dos recolhimentos das contribuições previdenciárias, para aferir se estes foram devidamente apropriados pelo sistema. A Receita Federal manifestou-se informando ao juízo que o recolhimento das contribuições previdenciárias realizado em 28/11/2016 no valor de R\$ 1.274.910,83 encontra-se DEVIDAMENTE APROPRIADO PELO SISTEMA. Diante desta informação, a CODJUR já peticionou nos autos, requerendo a extinção da execução e o consequente levantamento de saldo ainda bloqueado. Juiz despachou em 01/07/2020, sobrestando o processo por 60 dias alegando que para proceder ao despacho será necessária a análise dos autos físicos do processo e as secretarias estão fechadas em virtude da pandemia. A CODJUR entrou em contato, via e-mail (DOC SEI 2879141), com a vara, haja vista o atendimento presencial estar suspenso, para verificar a possibilidade de andamento do pedido anteriormente realizado. Em 15/10/2020, foi publicado despacho intimando a CDC (SEI 2893000) para indicar as folhas e o volume em que se encontra o bloqueio, tendo em vista que o processo possui vários volumes. A CODJUR já peticionou em 19/10/2020 prestando as informações solicitadas. Os autos ainda se encontram conclusos aguardando a decisão do magistrado. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Análise dos balancetes de junho e julho / 2019 – Ponto eletrônico** - A CODREH, por meio do Comunicado Sei nº 16/2021/COADMI-CDC/DIAFIN-CDC, dá ciência ao Conselho que, no que diz respeito a integração do ponto eletrônico com o sistema da folha, ainda permanece prejudicado enquanto durar a pandemia do COVID-19, por ter sido adotado como medida preventiva a não utilização do aparelho de ponto eletrônico, o qual estava em pleno funcionamento até março do corrente ano. Em remate, informou ainda que a solução quanto ao uso de sistemas para a CDC passou a ser responsabilidade da CODTEI. Da análise do tópico, o Conselho recomenda que o ponto eletrônico volte a operar para os colaboradores que estejam cumprindo jornada presencialmente. No ensejo, recomendou manutenção do controle diferenciado para os colaboradores que cumprem expediente remotamente. O Conselho continuará acompanhando a questão.



- **ATAS DAS 2244^a, 2245^a, 2246^a E 2247^a REUNIÕES ORDINÁRIAS, DA 26^a EXTRAORDINÁRIA DA DIREXE E DAS AUTORIZAÇÕES DIRPRE Nº 15 A 18 REALIZADAS EM SETEMBRO / 2019 – Comissão de Sindicância: Contratação emergencial - VMI Sistemas**

- A DIRPRE, por meio do Comunicado nº 4/2021/DIRPRE-CDC, informou ter sido concluída a fase de instrução pela comissão de sindicância, e ainda, que o indiciado apresentou defesa, pelo que a comissão referida está analisando o recurso. Diante do afastamento das atividades laborais de um dos membros da comissão de sindicância, foi solicitada prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos para o dia 28/02/2021. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **ATA DA 533^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSAD – Comissão de Sindicância: sinistro da invasão dos hackers** - A DIRPRE, por meio do Comunicado nº 4/2021/DIRPRE-CDC, informou ter sido concluída a fase de instrução pela comissão de sindicância e o indiciado foi intimado para prestar defesa. Concluídos os trabalhos, o resultado da apuração será enviado à Direxe e posteriormente aos Conselhos da CDC. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **ATA DA 534^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSAD – Contrato nº 11/2017 - SOMOS** - A DIRPRE, por meio do Comunicado nº 4/2021/DIRPRE-CDC, informou que a Coordenadoria Jurídica da CDC tomará as providências necessárias para realizar a cobrança judicialmente. A conclusão dos trabalhos da comissão de correição foi submetida à apreciação da Direxe na 2309^a Reunião Ordinária, realizada em 18/12/2020, conforme a Decisão Direxe nº 228/2020. O Conselho dá-se por satisfeito.

2.10 – Relatório de Contratos

- O Conselho recebeu o relatório de contratos, contendo as informações solicitadas.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 - Acompanhamento dos quadros das Resoluções CGPAR e das recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201802017 - CGU

- A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes de Oliveira Gonçalves, compareceu à reunião e explanou o quadro – resumo das Resoluções CGPAR – situação atual, bem como o quadro de acompanhamento das recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201802017 - CGU, dirimindo as dúvidas dos conselheiros.

3.2 - Ofício recebido: Ofício Nº 93/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE, datado de 14/01/2021, referente à posição dos meses de janeiro a outubro/2020 do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG.

- Os conselheiros tomaram conhecimento do Ofício Nº 93/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE, datado de 14/01/2021, referente à posição dos meses de janeiro a outubro/2020 do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG.

3.3 – Provisionamento de ações judiciais

- O Conselho recebeu os relatórios sobre o provisionamento de ações judiciais, referentes ao 4º trimestre/2020.

3.4 – Ressarcimento de empregados cedidos



- O conselho recebeu as informações referentes ao ressarcimento de empregados cedidos com posição de janeiro a dezembro de 2020.

3.5 - Resultado das metas de gestão – 3º trimestre/2020

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado das análises de avaliação dos cumprimentos das Metas de Gestão referente ao 3º trimestre/2020.

3.6 - Execução das metas de gestão – 4º trimestre/2020

- O Conselho recebeu relatório contendo as execuções das metas de gestão do 4º trimestre/2020.

3.7 - Receitas e Despesas – TMP

- O Conselho recebeu planilha contendo as receitas e as despesas do Terminal Marítimo de Passageiros – TMP referente ao mês de dezembro/2020. O Conselho solicita esclarecimentos inerentes ao dispêndio de água no TMP.

3.8 - Atas das 128ª e 130ª Assembleias Gerais Extraordinárias da CDC, realizadas em 27/05/2020 e 20/11/2020, respectivamente, aprovadas pela JUCEC

- O CONFIS recebeu as atas 129ª e 130ª - Assembleias Gerais Extraordinárias da CDC, realizadas em 27/05/2020 e 20/11/2020, respectivamente, devidamente aprovadas na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

3.9 – Avaliação do Plano de Trabalho do CONFIS – junho a dezembro / 2020

- O conselho procedeu à avaliação do plano de trabalho do CONFIS 2019/2020, referente ao período de junho a dezembro/2020 (em anexo).

3.10 – Elaboração do Plano de Trabalho do CONFIS – janeiro a abril / 2021

- O conselho procedeu à elaboração do plano de trabalho do CONFIS, referente ao período de janeiro a abril/2021 (em anexo).

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **26/02/2021** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Juliana Ferreira Rodrigues, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Presidente

MARIA APARECIDA CARVALHO
Conselheira



CRISTIANO HAUCK CIVITARESE
Conselheiro

JULIANA FERREIRA RODRIGUES
Secretária

CONFELIS / CDC